

Visto para Cônjuge de Japonês

COM CERTIFICADO DE ELEGIBILIDADE

- * Apresentar todos os documentos em formato A4.
- 1. Passaporte (original) e todos os anteriores, mesmo os vencidos com vistos e entradas no Japão.
- 2. Formulário de Solicitação de Visto (original):
 - · assinado conforme o passaporte
- 3. Uma foto 3,5X4,5 cm nítida e recente
- 4. Certificado de Elegibilidade
- 5. Carteira de Identidade RG do solicitante (cópia autenticada)
- 6. Certidão de Casamento (2ª via emitida há no máximo 2 meses) (cópia autenticada)
- 7. Copia simples do passaporte do cônjuge, (pagina com dados pessoais, assinatura, vistos, selos de entrada e saída, etc.).
- ***Conforme análise, outros documentos podem ser solicitados.

O Certificado de Elegibilidade é um documento emitido pelo Departamento de Controle de Imigração do Ministério da Justiça para ser apresentado no momento do desembarque, e tem a função de atestar que a atividade que o estrangeiro pretende exercer no Japão está de acordo com uma das qualificações de permanência (exceto curta permanência) definidas na Lei de Imigração. (A solicitação do Certificado de Elegibilidade pode ser feita por um procurador residente no Japão.) Após a emissão do Certificado de Elegibilidade, o procurador deve enviá-lo para o candidato estrangeiro que em seguida irá solicitar o visto junto à embaixada ou consulado japonês. O estrangeiro deve desembarcar no Japão dentro de 3 meses a partir da emissão do certificado.

IN TIME TOUR.com.br EMPREGOS NO JAPÃO (11) 3588-1333

OBSERVAÇÕES:

- 1. Validade do visto: a partir da emissão de visto, o solicitante tem 3 meses para entrar no Japão
- 2. Validade do passaporte: via de regra mais de 6 meses
- 3. Todos os documentos apresentados estão sujeitos à análise e se necessário, outros podem ser solicitados